



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 1.017, DE 1º DE JUNHO DE 2022.

**“Abre Créditos Suplementares no
orçamento municipal vigente e
aponta recursos para cobertura”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 1.022, de 23 de novembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º - São abertos no orçamento municipal vigente, Créditos Suplementares, no valor de R\$ 294.917,00 (duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e dezessete reais) assim classificados:

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

04.122.0008.2010 – Manutenção Secretaria de Obras e Interior

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(501).....R\$ 2.900,00

26.782.0036.2013 – Conservação de Estradas, Pontes e Bueiros

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(517).....R\$ 10.000,00

0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.605.0032.2017 – Apoio ao Pequeno Agricultor

3.3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.....(617).....R\$ 10.000,00

07 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.361.0047.2040 – Manutenção do FUNDEB

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(717).....R\$ 22.000,00

02 – CULTURA, TURISMO E DESPORTO

27.812.0024.1025 – Construção Área Cultural – Rua Coberta

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações.....(768).....R\$ 230.000,00

08 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0016.1005 – Modernização Frota de Veículos

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(820).....R\$ 15.017,00

10.301.0016.2030 – Manutenção Secretaria da Saúde

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(851).....R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente servirá de recurso:

I - a redução, no valor de R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais), das seguintes dotações constantes no orçamento municipal vigente:

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

04.122.0008.2010 – Manutenção Secretaria de Obras e Interior

3.3.3.90.46 – Auxilio Alimentação.....(508).....R\$ 10.000,00



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(511).....	R\$ 2.900,00
0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.605.0032.2017 – Apoio ao Pequeno Agricultor	
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(618).....	R\$ 10.000,00
08 – SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.301.0016.2030 – Manutenção Secretaria da Saúde	
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações.....(897).....	R\$ 5.000,00
II – O superávit financeiro apurado no exercício de 2021, no valor de R\$ 267.017,00 (duzentos e sessenta e sete mil e dezessete reais).	

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 1º de Junho de 2022.

PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração